

# PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 19

**LEI Nº 3.971**

**DE 30 DE MAIO DE 2019.**

“Dá denominação a logradouro público:  
Estrada Municipal dos Mamoneiros, no  
Bairro dos Pessegueiros e dá outras  
providências.”

**Autoria: Vereador Leandro Marinho.**

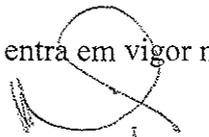
O Prefeito Municipal de Extrema- MG no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Estrada Municipal dos Mamoneiros**” a extensão da Estrada Municipal dos Mamoneiros indo até a divisa das cidades de Extrema – MG e Itapeva MG, margeando a propriedade do senhor Orlando Aparecido Abraão.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

